



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N ° 254/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE EM CIRURGIA VASCULAR PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E AZEVEDO E PEDROSA SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Mendonça Furtado, 2440, Aldeia, CEP: 68.040-050, CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Hortência, n.º 869, Bairro Jardim Santarém, titular do CPF n.º 698.248.862-49 e cédula de identidade RG n.º 3887638 PC/PA, segundo o Decreto n.º 759/2022 - GAP/PMS de 01 de Novembro de 2022, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado **AZEVEDO E PEDROSA SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.867.971/0001-94, sediada na Av. Mendonça Furtado, n. 1858, sala 2, bairro aldeia CEP: 68.040-050, Santarém - Pará, e-mail: mdedivaldorazevedo@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **EDIVALDO ROBERTO AZEVEDO**, brasileiro, casado, médico, portador de carteira de identidade n. 5213/CRM-PA e CPF (MF) n.º 193.236.622-91, residente e domiciliado na Rua Vinte e quatro de outubro, n. 953, Bairro centro, na cidade de Santarém – Pará, CEP 68005-040, doravante denominada **CONTRATADA**. Pelo presente fica o Contrato 254/2022- SEMSA **RESCINDIDO** nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES

1.1. Considerando que a Lei 8666/93 fixa a possibilidade de a Administração Pública rescindir amigavelmente o contrato administrativo por razões de conveniência e oportunidade, conforme dispõe o artigo 79, II da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

2.1. Constitui objeto deste instrumento, a rescisão do contrato n.º 254/2022- SEMSA, nos termos do artigo 79, II, da lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE RESCISÃO

3.1. A presente rescisão se realiza por ato bilateral, nos termos do artigo 79, II, da lei n.º 8.666/93.

3.2. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, Estado do Pará, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim sendo assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santarém- PA, 02 de maio de 2023

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 759/2022 - GAP/PMS
CONTRATANTE

AZEVEDO E PEDROSA SERVIÇOS
LTDA
CNPJ: 04.867.971/0001-94
EDIVALDO ROBERTO AZEVEDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____